



PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Decreto Estadual nº 3792, de 20 de dezembro de 2019, a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e o Edital de Abertura dos Testes Seletivos:

- nº 027/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10520, de 12 de setembro de 2019,

- nº 008/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10431, de 08 de setembro de 2018,

e os processos protocolizados sob nº 812/2020, nº 2167/2020, nº 1346/2020, nº 2727/2020, nº 2725/2020, nº 2267/2020, nº 2838/2020, nº 2813/2020, nº 2687/2020, nº 2218/2020, nº 781/2020, nº 13054/2019, nº 12833/2019, nº 13028/2019, nº 2168/2020, nº 2219/2020, nº 13055/2019, nº 13178/2019, nº 13175/2019, nº 13226/2019, nº 13225/2019, nº 2830/2020, nº 2811/2020, nº 2812/2020, nº 12996/2019, nº 2266/2020, nº 2993/2020, nº 2985/2020, nº 2991/2020, nº 2992/2020, nº 2994/2020, nº 2783/2020, nº 3172/2020, nº 3137/2020, nº 3173/2020, nº 3073/2020, nº 3108/2020, nº 13227/2019, nº 3049/2020, nº 3016/2020, nº 3048/2020, nº 3017/2020, nº 3175/2020, nº 3174/2020, nº 3188/2020, nº 3187/2020, nº 3190/2020, nº 3130/2020, nº 3189/2020, nº 2933/2020, nº 2995/2020, nº 3131/2020, nº 3112/2020, nº 3113/2020, nº 3114/2020, nº 3257/2020, nº 2625/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

a) Exames Laboratoriais:

Hemograma completo com contagem de Plaquetas;

Parcial de Urina com Sedimento Corado;

Glicemia em jejum;

Colesterol Total e HDL;

Triglicerídios;

Raio X do Tórax com Laudo.

b) Avaliações Clínicas:

Oftalmológica;

Otorrinolaringológica.

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2. De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
SOLIANE MOREIRA	93121074-PR	LETRAS	SANTA CRUZ

LETÍCIA CASTILHO	10257118-5-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
CECÍLIA RAFAELLY DE OLIVEIRA	88050339-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
JULIANA SCHINEMANN	84009032-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
PRISCILA AZEVEDO DA FONSECA LANFERDINI	96723482-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
MARCO ANTONIO CRISPIM MACHADO	33011558-3-SP	ARTE	SANTA CRUZ
CLEDIANE LOURENÇO	84009369-PR	ARTE	SANTA CRUZ
LUCAS MEN BENATTI	110026919-PR	ARTE	SANTA CRUZ
FELIPE RODRIGO CALDAS	100286440-PR	ARTE	SANTA CRUZ
MARCELO PRATES	86122448-PR	FILOSOFIA	SANTA CRUZ
JULIANO ORLANDI	61181180-PR	FILOSOFIA	SANTA CRUZ
BRUNO AISLÃ GONÇALVES DOS SANTOS	328975709-SP	FILOSOFIA	SANTA CRUZ
SAULO KRIEGER	501916921-SP	FILOSOFIA	SANTA CRUZ
EDUARDO MACIEL FERREIRA	139733576-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
MAICON FERREIRA DE SOUZA	80138490-PR	COMUNICAÇÃO SOCIAL	SANTA CRUZ
LUCAS MONTEIRO PULLIN	81983933-PR	COMUNICAÇÃO SOCIAL	SANTA CRUZ
ANDRESSA DEFLON RICKLI	8683769-2-PR	COMUNICAÇÃO SOCIAL	SANTA CRUZ
LARISSA NAVES DE DEUS DORNELAS	155255625-PR	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	SANTA CRUZ
ROZELI APARECIDA MENON	76600856-PR	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	SANTA CRUZ
CAROLINE TODESCHINI	4477306-SC	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	SANTA CRUZ
CARLA MARLANA ROCHA	111036063-PR	SECRETARIADO EXECUTIVO	SANTA CRUZ
LUCIANE FONTANA MATOSO SILVA	89965934-PR	SECRETARIADO EXECUTIVO	SANTA CRUZ
SUÉLEN PONTES MACHADO	95557864-PR	SECRETARIADO EXECUTIVO	SANTA CRUZ
ORCIAL CEOLIN BORTOLOTO	8077193731-PR	AGRONOMIA	CEDETEG
FABIO TERUO MISE	440168946-SP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
GABRIELA BASILIO ROBERTO	96457677-PR	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
LAÍS CRISTINE WERNER	80788118-PR	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
BRUNO HENRIQUE COSTA TOLEDO	103264618-PR	GEOGRAFIA	CEDETEG
JOTAIR ELIO KWIATKOWSKI JUNIOR	87458660-PR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
ALINE BESEN TOMASI	1129936173-RS	MEDICINA	CEDETEG
ANA CAROLINA DORIGONI BINI	8373645-3-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
RUBIA CALDAS UMBURANAS	8303518-8-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
ELIANE PEDROZO DE MORAES	2194676-DF	ENFERMAGEM	CEDETEG
POLLYANNA BAHLS DE SOUZA	84151688-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
FERNANDA ELOY SCHMEIDER	84497533-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG

ELIANE ROSSO	80952422-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
RAUL HENRIQUE OLIVEIRA PINHEIRO	441319270-SP	ENFERMAGEM	CEDETEG
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	103479851-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
CATIUSCIE CABREIRA DA SILVA TORTORELLA	1101372546-RS	NUTRIÇÃO	CEDETEG
NANCY SAYURI UCHIDA	84079901-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
GABRIELA DATSCH BENNEMANN	81953392-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
PATRÍCIA AMANCIO DA ROSA	104677037-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
JOSEANE CARLA SCHABARUM	6053093-SC	NUTRIÇÃO	CEDETEG
MYLLER AUGUSTO SANTOS GOMES	81251592-PR	ADMINISTRAÇÃO	IRATI
LUIZ HENRIQUE FALKOSKI	72161726-PR	ADMINISTRAÇÃO	IRATI
GELSON MENON	76252335-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
EDUARDO AARON CLAZER	95956378-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
LUCIANE JOSE DA LUZ ZAIAS	96510659-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
VITOR ADALBERTO FERREIRA	99290951-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
AMANDA BRAIT ZERBETO	442345719-SP	FONOAUDIOLOGIA	IRATI
LARISSA DE CÁSSIA ANTUNES RIBEIRO	90304984-PR	LETRAS	IRATI
CAROLINA FILIPAKI DE CARVALHO	86777290-PR	LETRAS	IRATI
CÉLIA RATUSNIAK	5940290-0-PR	PEDAGOGIA	IRATI
RAYANE REGINA SCHEIDT GASPARELO	85345214-PR	PEDAGOGIA	IRATI
JOSÉ ROBYSON AGGIO MOLINARI	100687291-PR	MATEMÁTICA	IRATI
SILTON JOSÉ DZIADZIO	96897669-PR	MATEMÁTICA	IRATI
RENATA MARIA DE CARVALHO SCHIMITZ	82353739-PR	MATEMÁTICA	IRATI
PAULA MARQUES DA SILVA	3337914-SC	PSICOLOGIA	IRATI

3. As clínicas e especialidades médicas são de livre escolha do candidato.

4. Dos prazos e condições para ingresso na função:

4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar até a data de **31 de março de 2020**, por meio de **DIGITALIZAÇÃO, em arquivo pdf ou jpg**, nos e-mail's dircoav@unicentro.br e dirdes@unicentro.br, os seguintes documentos comprobatórios para ingresso na função:

- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.
- Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

4.1.1. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

4.1.3. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 4.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4.2. As digitalizações dos documentos constantes das alíneas “a” a “d” do subitem 4.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

4.3. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados nos subitens 4.1 e 4.2 implica a eliminação do candidato.

4.4. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória**:

I – digitalização da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

4.6. A validade da Ata de defesa e/ou declaração oficial de conclusão do curso é de 1(um) ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação.

4.7. Os documentos comprobatórios de que trata os subitens 4.1 e 4.2 somente deverão ser enviados **DIGITALIZADOS, em arquivo pdf ou jpg**, para os e-mail's dircoav@unicentro.br, e dirdes@unicentro.br, até o dia **31 de março de 2020** (data limite para a análise).

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Propesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, nos dias **1º e 2 de abril de 2020**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **2 de abril de 2020**.

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso, pessoalmente, nos Protocolos dos *Campi* Santa Cruz e Irati, nos dias **3 e 6 de abril de 2020**, nos horários de funcionamento dos respectivos protocolos, a saber:

- Campus Santa Cruz: das 13h às 17h.

- Campus Irati: das 13h às 17h.

5.1.1. O candidato que não residir em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 5.1 formaliza o requerimento de recurso de acordo com procedimento seguinte:

a) Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo via SEDEX, postado dentro do prazo recursal, ao endereço:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO

Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias) 875– Santa Cruz

Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430

b) Digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e o requerimento supramencionado e encaminhá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, na mesma data da postagem do SEDEX.

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar pessoalmente, **mediante agendamento por e-mail (dirdes@unicentro.br), nos dias 6, 7 e 8 de abril de 2020**, a documentação abaixo relacionada e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial (com vigência a partir de 08 de abril de 2020), **das 8 horas às 11 horas e das 13h30 horas às 17 horas**, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, do *Campus* Santa Cruz, em Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, *Campus* de Irati, sito na Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez, Irati, PR:

6.1. Cópia dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Fotocópia dos seguintes documentos:

a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal);

b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico www.tse.gov.br;

c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

d) Certidão de Casamento (se for o caso);

e) CPF dos dependentes;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:

f.1. Menores de 21 anos e não emancipados;

f.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;

g) Comprovante de residência.

6.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

6.5. Uma foto 3x4 recente.

6.6. Fotocópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.

6.7. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

6.8. Número da conta eletrônica/salário na Caixa Econômica Federal (abertura desta conta nas agências/PAB da Caixa, localizadas no *Campus* Santa Cruz, no *Campus* Cedeteg ou em Irati).

6.8.1. Para abertura da conta eletrônica, o candidato deve dirigir-se à unidade de Recursos Humanos, do *Campus* Santa Cruz (lotados nos *Campi* Santa Cruz e Cedeteg), ou do *Campus* Irati (lotados no *Campus* Irati), de acordo com sua lotação, para retirar a respectiva declaração de vínculo.

6.9. Formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DIRDES



- a) Ficha Cadastral;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- c) Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

6.10. O agendamento para atendimento de que trata o item 6, é necessário em função das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelo Ministério da Saúde e em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, bem como a decisão do CAD – Conselho de Administração, e CEPE, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da UNICENTRO.

7. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

8. Não será permitido a efetivação de mais de um contrato em Regime Especial na UNICENTRO, considerando que o artigo 2º do decreto 9028/2018, foi revogado por meio do decreto nº 11872, de 3 de dezembro de 2018.

A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, ou, mediante o descumprimento de qualquer item deste edital, importará em exclusão do candidato, nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 19 de março de 2020.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos
Humanos.